



**PORTARIA FF nº 271/2013**

**Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Piracicaba e Juqueri-Mirim (áreas II) / Represa Bairro da Usina / Sistema Cantareira, biênio 2013-2015, dá providências correlatas e revoga a Portaria FF nº 257/2013.**

**Data de emissão:  
03/10/2013**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

**Considerando** a Lei Estadual nº 7.438, de 16 de julho de 1991, que criou a APA Piracicaba e Juqueri-Mirim (áreas I e II).

**Considerando** a Lei Estadual nº 10.111, de 04 de dezembro de 1998, que criou a APA Sistema Cantareira.

**Considerando** a Lei Estadual nº 5.280, de 04 de setembro de 1986, que criou a APA Represa Bairro da Usina.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselho Gestor único das APAs Piracicaba e Juqueri-Mirim (área II) / Represa Bairro da Usina / Sistema Cantareira será integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:



I – Representantes de órgãos governamentais, que indicarão seus representantes, sendo 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes:

PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Nº	Titular	Suplente
1	Fundação Florestal	Fundação Florestal
2	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB/SMA	Coordenadoria de Assistência técnica Integral – CATI/SAA
3	Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE	Departamento de Estrada e Rodagem de São Paulo – DER
4	Polícia Militar Ambiental de São Paulo – PMA	Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP
5	Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA/SMA	Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN/SMA
6	Coordenadoria de Ensino do Interior/ Secretaria Estadual de Educação - D.E. de Bragança Paulista	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros – CENAP/ICMBio

II – 6 (seis) representantes de prefeituras de municípios abrangidos pelas APAs e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos prefeitos:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Nº	Titular	Suplente
1	Prefeitura Municipal de Mairiporã	Prefeitura Municipal de Atibaia
2	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Prefeitura Municipal de Vargem
3	Prefeitura Municipal de Pedra Bela	Prefeitura Municipal de Tuiuti
4	Prefeitura Municipal de Socorro	Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
5	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Prefeitura Municipal de Amparo
6	Prefeitura Municipal de Campinas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

III – 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

**Artigo 2º** - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Gestor das APAs Piracicaba e Juqueri-Mirim (áreas II) / Represa Bairro da Usina / Sistema Cantareira para o biênio 2013-2015.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Parágrafo Único** - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

**Artigo 3º** - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

- I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios abrangidos pelas APAs;
- II. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

- a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal	Cláudia Avanzi Andressa Flosi	R. do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo SP – CEP: 02377-000

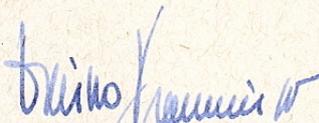
- b) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail: [andressaflosi@gmail.com](mailto:andressaflosi@gmail.com).

**Parágrafo Segundo** - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor das APAs Piracicaba e Juqueri-Mirim (áreas II) / Represa Bairro da Usina / Sistema Cantareira.

**Artigo 4º** - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria revoga a Portaria FF nº 257/2013, publicada em 20/09/2013.

Diretoria Executiva, 03 de outubro de 2013.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O**  
**CONSELHO GESTOR DAS APAS PIRACICABA E JUQUERI-MIRIM (ÁREA II) /**  
**REPRESA BAIRRO DA USINA / SISTEMA CANTAREIRA,**  
**BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**Assinatura do Responsável pela Instituição**

